

## Documento de Formalização da Demanda (DFD)

A Senhora Juliana do Nascimento  
Agente de Contratações  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

**Assunto:** Dispensa de licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de engenheiro agrônomo para avaliação de 4 (quatro) requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria *in loco*.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente  
 GIOVANNI CARNEIRO DA SILVA SANTANA  
Data: 01/04/2024 08:25:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Giovanni Carneiro da Silva Santana  
Fiscal de Tributos

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

#### SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Responsável pela formalização da demanda:

GIOVANNI CARNEIRO DA SILVA SANTANA

CPF:

075.590.866-08

E-mail:

fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone/Ramal:

3547-0179 (Ramal 225)

#### DADOS DO SERVIÇO

##### 1. Descrição do Objeto

Contratação de Engenheiro Agrônomo para avaliação de 4 (quatro) requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria *in loco*

##### 2. Justificativa da Necessidade

A contratação se justifica pela obrigatoriedade de atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 170 da Lei Complementar 043/2005 (Código Tributário Municipal), que estipula que “O Executivo poderá conceder redução de até 70% (setenta por cento) do valor do Imposto Territorial lançado para a propriedade comprovadamente utilizada com exploração econômica agropecuária, devidamente comprovada através de laudo de engenheiro agrônomo credenciado pela Prefeitura, conforme regulamentação do Executivo.”

momento, localizados em pasta de arquivos divergente dos primeiros 22 (vinte e dois) pedidos, e somente posteriormente às análises do DFD nº 1 terem sido realizadas, os documentos da presente DFD foram localizados, e agora necessitam, assim como os outros, de análise técnica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Após apresentação de orçamentos para a realização do serviço, foi escolhido o profissional que ofereceu o menor preço pelo serviço.

**JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS DIRETO COM FORNECEDOR:** A análise dos requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades é um evento único, que envolve a necessidade de realização de serviço especializado, normalmente desempenhado por engenheiro agrônomo, profissional do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, cargo esse que atualmente se encontra vago.

Portanto, diante da ausência de orçamentos nos sites públicos para os serviços necessários à realização da análise profissional dos requerimentos, buscar diretamente por profissionais se apresenta como uma abordagem justificada e necessária para garantir o sucesso e a qualidade do serviço prestado.

### 3. Serviços a serem contratados

- a- Serviços (valor estimado: R\$ 1.491,04 [um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos])

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avaliação de requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria <i>in loco</i>	1 (um)	R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).	R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

	<b>Rua Fernando Gomes, 233</b>			
2	Avaliação de requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria <i>in loco</i> <b>Rua 25 de julho, 695</b>	1 (um)	R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).	R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
3	Avaliação de requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria <i>in loco</i> <b>Rua Tamandaré, s/n</b>	1 (um)	R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).	R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
4	Avaliação de requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria <i>in loco</i>	1 (um)	R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).	R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

	<b>Rua Bruno Plaster, s/n</b>			
--	-------------------------------	--	--	--

#### 4. Fundamentação Jurídica

Art. 75, II da Lei 14.133/21.

#### 5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	Odirlei Radoll	Secretário de Administração e Finanças	Responsável pela autorização do processo.
2	Giovanni Carneiro da Silva Santana	Fiscal de Tributos	Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda.

#### 6. Acompanhamento da contratação

Ordem	Descrição	Responsável	Data
1	Responsável pela autorização do processo	Odirlei Radoll	60 (sessenta) dias

#### 7. Dotação orçamentária

Despesa: 24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Recurso: 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

#### 8. Assinaturas dos responsáveis

DFD finalizado em: 01/03/2024.

Documento assinado digitalmente



**GIOVANNI CARNEIRO DA SILVA SANTANA**

Data: 01/04/2024 08:11:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GIOVANNI CARNEIRO DA SILVA SANTANA**

FISCAL DE TRIBUTOS

Mat.: 2131-01

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

Documento assinado digitalmente



**ODIRLEI RADOLL**

Data: 02/04/2024 11:21:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ODIRLEI RADOLL**

Secretaria de Administração e Finanças

Braço do Trombudo, 01 de abril de 2024.

**De:** Elton Dickmann <ed.agro.sc@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de março de 2024 16:34  
**Para:** fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br  
**Assunto:** Re: LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA SERVIÇO  
**Anexos:** Orcamento - 4 Laudos de IPTU ass.pdf

Em qua., 20 de mar. de 2024 às 15:46, <[fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br)> escreveu:

Prezado Engenheiro,

Vimos, por meio deste, solicitar orçamento de vossa empresa para realização do seguinte serviço:

- Avaliação de 4 (quatro) requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria *in loco*.

Solicitamos resposta à presente solicitação no prazo de 5 (cinco) dias contado a partir do envio do presente *e-mail*.

Atenciosamente,

*Giovanni Carneiro da Silva Santana*

*Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo*

*Fiscal de Tributos*

*Mat.: 2131/01*





## ORÇAMENTO

Prezado Giovanni Carneiro da Silva Santana,

Este orçamento vem como resposta ao e-mail intitulado como “LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA SERVIÇO”, recebido por mim em 20/03/2024 às 15:46 com a seguinte pedido:

“Prezado Engenheiro,

Vimos, por meio deste, solicitar orçamento de vossa empresa para realização do seguinte serviço:

*Avaliação de 4 (quatro) requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria in loco.*

*Solicitamos resposta à presente solicitação no prazo de 5 (cinco) dias contado a partir do envio do presente e-mail.”*

Em resposta desta solicitação, para definir o valor do serviço, foi levado em consideração a “TABELA DE HONORÁRIOS DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS” para determinar o valor do serviço. E para tal serviço, foi considerado a necessidade de 2 horas para cada vistoria “in loco”.

De acordo com a “TABELA DE HONORÁRIOS DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS” a descrição disposta nos itens: “1.3. Salário Mínimo Profissional (SMP) O Salário Mínimo Profissional, conforme a Lei N 4.950-A/66 para jornada de seis horas diárias, é calculado sobre o valor de seis salários mínimos. 1.4. Hora Técnica Mínima Para os trabalhos técnicos cujos honorários não possam ser calculados em função da Obra ou Serviço, o profissional será remunerado pelo tempo gasto para a elaboração do serviço, sendo o valor da Hora Técnica Mínima fixado em 2,2% (dois vírgula dois por cento) do SMP (Salário Mínimo Profissional), conforme item 1.3 desta tabela.”

$Valor\ Hora = (1.412 \times 6) \times 0,022$

$Valor\ por\ Laudo = 2 \times 186,38$

$Valor\ da\ Hora = R\$ 186,38$

$Valor\ por\ Laudo = R\$ 372,76$

$Valor\ Total\ do\ Serviço = 372,76 \times 4$

**Valor Total do Serviço = R\$ 1.491,04**

Sem mais, atestamos concluir o serviço solicitado mediante remuneração de **R\$ 1.491,04**

Documento assinado digitalmente  
 ELTON DICKMANN  
Data: 25/03/2024 16:32:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elton Dickmann  
Eng. Agrônomo – Crea SC 183007-0

Trombudo Central, 25/04/2024

**De:** Felipe José Estevão <felipeengenheiroagronomo@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de março de 2024 14:11  
**Para:** fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br  
**Assunto:** Re: LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA SERVIÇO  
**Anexos:** Foto (1).pdf

Segue em anexo

Em sex., 22 de mar. de 2024 às 15:06, <[fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br)> escreveu:

Prezado Engenheiro,

Vimos, por meio deste, solicitar orçamento de vossa empresa para realização do seguinte serviço:

- Avaliação de 4 (quatro) requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria *in loco*.

Solicitamos resposta à presente solicitação no prazo de 5 (cinco) dias contado a partir do envio do presente *e-mail*.

Atenciosamente,

*Giovanni Carneiro da Silva Santana*

*Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo*

*Fiscal de Tributos*

*Mat.: 2131/01*



--  
Felipe José Estevão  
Técnico em Aquicultura e Engenheiro Agrônomo

**Lattes iD**  <http://lattes.cnpq.br/8575585154965047>

WhatsApp 47-991331123



Estevão Agro Consultoria E Agrimensura Ltda  
Rua 23 de Julho, 160 – Centro, Pouso Redondo– SC  
e-mail: felipeengenheiroagronomo@gmail.com  
Contato: (47) 9249-9550

## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Giovanni Carneiro da Silva Santana,

Este orçamento vem como resposta ao e-mail recebido no dia 22/03/2024, com a seguinte descrição:

“Prezado Engenheiro,

Vimos, por meio deste, solicitar orçamento de vossa empresa para realização do seguinte serviço:

- Avaliação de 4 (quatro) requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria in loco.
- Solicitamos resposta à presente solicitação no prazo de 5 (cinco) dias contado a partir do envio do presente e-mail.”

O valor dos honorários é levado em consideração a “TABELA DE HONORÁRIOS DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS”. Foi considerado a necessidade de 3 horas para cada vistoria “in loco”.

De acordo com a “TABELA DE HONORÁRIOS DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS” conforme itens: “1.3. Salário Mínimo Profissional (SMP) O Salário Mínimo Profissional, conforme a Lei N 4.950-A/66 para jornada de seis horas diárias, é calculado sobre o valor de seis salários mínimos. 1.4. Hora Técnica Mínima Para os trabalhos técnicos cujos honorários não possam ser calculados em função da Obra ou Serviço, o profissional será remunerado pelo tempo gasto para a elaboração do serviço, sendo o valor da Hora Técnica Mínima fixado em 2,2% (dois vírgula dois por cento) do SMP (Salário Mínimo Profissional), conforme item 1.3 desta tabela.”

Valor Hora =  $(1.412 \times 6) \times 0,022$

Valor por Laudo =  $3 \times 186,38$

Valor da Hora = R\$ 186,38

Valor por Laudo = R\$ 559,14

Valor Total do Serviço =  $559,14 \times 4$

Valor Total do Serviço = R\$ 2.236,56

Sem mais, atestamos concluir o serviço solicitado mediante remuneração de **R\$ 2.236,56**

Felipe José Estevão  
Eng. Agrônomo – Crea SC 182889-0

Pouso Redondo, 25/03/2024

**De:** amler consultoriaagricola <amler.consultoriaagricola@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de março de 2024 16:58  
**Para:** fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br  
**Assunto:** Re: LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA SERVIÇO  
**Anexos:** Orçamento.pdf

Boa tarde

Tudo Bem

Segue em anexo o orçamento dos 4 laudos.

Em sex., 22 de mar. de 2024 às 15:05, <[fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:fiscaltributos@bracodotrombudo.sc.gov.br)> escreveu:

Prezado Engenheiro,

Vimos, por meio deste, solicitar orçamento de vossa empresa para realização do seguinte serviço:

- Avaliação de 4 (quatro) requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo. A avaliação deverá resultar em laudo que conste a área utilizada no imóvel para exploração agrícola e pecuária em relação à área total, resultando em percentual que definirá o valor do desconto a ser concedido, e tal dado deve ser obtido através de vistoria *in loco*.

Solicitamos resposta à presente solicitação no prazo de 5 (cinco) dias contado a partir do envio do presente *e-mail*.

Atenciosamente,

*Giovanni Carneiro da Silva Santana*

*Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo*

*Fiscal de Tributos*

*Mat.: 2131/01*





Amler Consultoria Agrônômica e Planejamentos Agrícolas  
Rua Celso Ramos, 179, sala 02, Centro  
Imbuia, SC, CEP: 88440-000  
e-mail: amler.consultoriaagricola@gmail.com  
CNPJ Nº: 50.156.393/0001-03

## ORÇAMENTO

Prezado Giovanni Carneiro da Silva Santana,

Este orçamento vem como resposta ao e-mail intitulado como "LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA SERVIÇO", recebido em 22/03/2024, com o pedido de elaborar a avaliação de 4 (quatro) requerimentos de contribuintes que solicitam desconto no IPTU por exercerem atividade agrícola em suas propriedades no município de Braço do Trombudo.

Em resposta desta solicitação, para definir o valor do serviço, foi levado em consideração a "TABELA DE HONORÁRIOS DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS" para determinar o valor do serviço. E para tal serviço, foi considerado a necessidade de 3,5 horas para cada vistoria "in loco".

De acordo com a "TABELA DE HONORÁRIOS DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS" a descrição disposta nos itens: "1.3. Salário Mínimo Profissional (SMP) O Salário Mínimo Profissional, conforme a Lei N 4.950-A/66 para jornada de seis horas diárias, é calculado sobre o valor de seis salários mínimos. 1.4. Hora Técnica Mínima Para os trabalhos técnicos cujos honorários não possam ser calculados em função da Obra ou Serviço, o profissional será remunerado pelo tempo gasto para a elaboração do serviço, sendo o valor da Hora Técnica Mínima fixado em 2,2% (dois vírgula dois por cento) do SMP (Salário Mínimo Profissional), conforme item 1.3 desta tabela."

$$\text{Valor Hora} = (1.412 \times 6) \times 0,022$$

$$\text{Valor da Hora} = \text{R\$ } 186,38$$

$$\text{Valor por Laudo} = 3,5 \times 186,38$$

$$\text{Valor por Laudo} = \text{R\$ } 652,$$

$$\text{Valor Total do Serviço} = 652,33 \times 4$$

$$\text{Valor Total do Serviço} = \text{R\$ } 2.609,32$$

Sendo assim, o serviço pode ser realizado pelo valor de **R\$ 2.609,32**

Dionatan Alan Amler  
Eng. Agrônomo  
CREA SC 199041-3

Dionatan A. Amler  
Eng. Agrônomo – CREA SC 199041-3

50.156.393/0001-03  
AMLER CONSULTORIA AGRÔNOMICA  
& PLANEJAMENTOS AGRÍCOLAS  
Rua Celso Ramos, 179, Sala 02 - Centro  
CEP: 88.440-000 IMBUIA - SC

Imbuia, 25/03/2024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.947.429/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>245</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>89.176-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TROMBUDO CENTRAL</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ED.AGRO.SC@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 9679-7050</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **08:32:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.947.429/0001-80  
**Razão Social:** EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA  
**Endereço:** R NEREU RAMOS / CENTRO / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2024 a 15/04/2024

**Certificação Número:** 2024031703252838059232

Informação obtida em 27/03/2024 15:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

NÚMERO

153

VÁLIDO ATÉ

29/05/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 49.947.429/0001-80

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/02/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

506392

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua NEREU RAMOS

NÚMERO

245

BLOCO

APTO

Braço do Trombudo (SC), Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIOVANNI CARNEIRO DA SILVA SANTANA

Data: 29/02/2024 08:45:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Administrador



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA**

CNPJ/CPF: **49.947.429/0001-80**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140006789707**

Data de emissão: **08/01/2024 11:35:21**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/07/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**

Impresso em: 29/02/2024 08:48:32



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA**  
**CNPJ: 49.947.429/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:28 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **2DB5.126D.3154.2518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.947.429/0001-80  
Certidão n°: 13678243/2024  
Expedição: 29/02/2024, às 09:50:48  
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.947.429/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1782612  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 49.947.429

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TROMBUDO CENTRAL

Endereço da sede : NEREU RAMOS

Certidão emitida às 10:12 de 29/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



## CONTRATO SOCIAL EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e-f04zzFh0LbqY2Qm1ZXWz0&chave2=Ug8cwwsp1\_-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01215283911-ELTON DICKMANN

Pelo presente instrumento particular, **ELTON DICKMANN**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **01/03/1997**, **SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL**, **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, CPF nº **012.152.839-11**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6812729**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RODOVIA BR 470, S/N, KM 161, BRACATINGA I, TROMBUDO CENTRAL, SC, CEP 89176000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a **constituição de uma sociedade limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA NEREU RAMOS, 245, SALA:1, CENTRO, TROMBUDO CENTRAL, SC, CEP 89.176-000**.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ELTON DICKMANN	4.000	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ELTON DICKMANN** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios

8130000550613

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207651226 Protocolo 230830102 de 15/03/2023 NIRE 42207651226

Nome da empresa EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 403340894853128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/03/2023



## CONTRATO SOCIAL EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido; mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de TROMBUDO CENTRAL/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

TROMBUDO CENTRAL, 14 de março de 2023.

8130000550613

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207651226 Protocolo 230830102 de 15/03/2023 NIRE 42207651226

Nome da empresa EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 403340894853128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/03/2023

**CONTRATO SOCIAL  
EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA**

---

ELTON DICKMANN  
CPF: 012.152.839-11

8130000550613

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/03/2023

Certifico o Registro em 15/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207651226 Protocolo 230830102 de 15/03/2023 NIRE 42207651226

Nome da empresa EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 403340894853128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



230830102

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA
PROTOCOLO	230830102 - 15/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42207651226  
CNPJ 49 947 429/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023  
SOB N: 42207651226

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01215283911 - ELTON DICKMANN - Assinado em 14/03/2023 às 19:12:07



### Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207651226 Protocolo 230830102 de 15/03/2023 NIRE 42207651226

Nome da empresa EDAGRO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 403340894853128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/03/2023



Edagro Projetos Agropecuários Ltda  
Rua Nereu Ramos, 245 – Centro, Trombudo Central – SC  
e-mail: [ed.agro.sc@gmail.com](mailto:ed.agro.sc@gmail.com)  
Contato: 47 996179987

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**

Edagro Projetos Agropecuários Ltda, CNPJ nº. 49.947.429/0001-80, estabelecida à Rua Nereu Ramos, 245 - Sala 1, Centro, Trombudo Central -SC, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99).

Trombudo Central, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**ELTON DICKMANN**  
Data: 29/02/2024 09:26:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do Representante Legal  
Nome: Elton Dickmann  
CPF: 012.152.839-11  
Carimbo do CNPJ da Empresa